

EDITAL Nº 04/2010
PROJETO BRA/01/024 - PNUD
CONTRATA:

Consultor (a) na modalidade Produto, com o seguinte perfil:

1 – CARGO: Consultor Técnico (1 vaga)

2 – ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudo com o intuito de mapear e identificar, em âmbito nacional, as ações do Programa Brasil Alfabetizado, com vistas à adoção de estratégias e mecanismos que possibilitem as intervenções necessárias de modo a garantir a execução do PBA, a partir de indicadores de monitoramento. Dessa forma, espera-se que o mencionado estudo, realizado por profissional especializado em avaliação de políticas públicas promova a efetividade do Brasil Alfabetizado.

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Mestrado em ciências sociais, economia, administração, ou áreas afins.

4 – QUALIFICAÇÕES: - Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em pesquisas e projetos relacionados a políticas sociais;

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de atividades de monitoramento e avaliação de políticas públicas;

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em construção de indicadores.

5 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto

6 – PRODUTOS A SEREM ELABORADOS: **1:** Documento contendo proposta de metodologia de trabalho a ser utilizada pela Ilha de Atendimento do PBA no processo de monitoramento do programa Brasil Alfabetizado. **2:** Documento contendo protocolo detalhado de providências que subsidiará a SECAD no fortalecimento das estratégias e mecanismos necessários à execução e efetividade do programa.

7 – DURAÇÃO: Máximo de 3 (três) meses.

8 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae do dia 17/01/2010 até o dia 24/01/2010 no endereço de eletrônico: unidadeprojetos@mec.gov.br, INDICANDO NO E-MAIL O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO O Edital encontra-se disponível no Portal do Ministério da Educação, www.mec.gov.br, na área de Serviços, Concursos e Seleções no Link Seleções.

O Processo Seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.